



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº. 2433
de 12 de dezembro de 2006.

Altera os valores das **tabelas II e III, da Lei Municipal nº. 920 de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal)**, com posteriores alterações, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com os termos da Lei Municipal nº. 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal).

Decreta:

Art. 1º - As tabelas II - Taxa de Licença e III- Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE, referente o período de novembro 2005 a novembro 2006, que foi 3,02% (três vírgula dois por cento), passando a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 12 de dezembro de 2006; 58 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

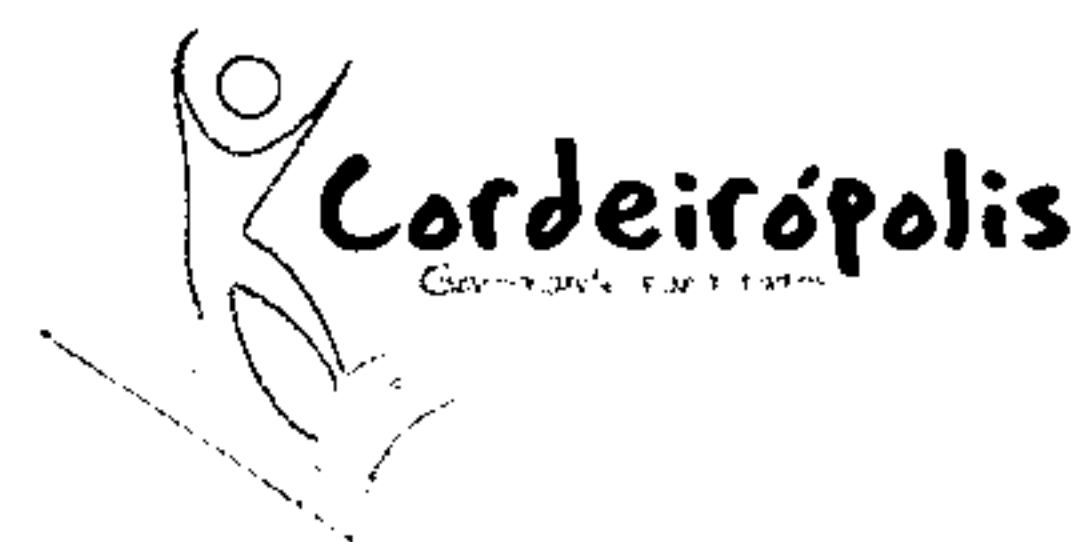
Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de dezembro de 2006.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº. 2433-06

continuação

fls. 02

ANEXO I

TABELA II – TAXA DE LICENÇA	
Valor expresso em reais conforme indicado	
Discriminação	Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento (Título VII Cap. II 2ª CO CTM)	
I – Estabelecimentos Industriais	
A) Com até 10 Empregados	141,49
B) De 11 a 20 Empregados	199,00
C) De 21 a 40 Empregados	256,53
D) De 41 a 60 Empregados	298,58
E) De 61 a 80 Empregados	346,70
F) De 81 a 100 Empregados	553,60
G) De 101 a 150 Empregados	825,71
H) De 151 a 200 Empregados	1.287,56
I) De 201 a 300 Empregados	1.733,84
J) Com mais de 300 Empregados	2.146,00
II – Estabelecimentos Comerciais	
A) De 00 a 03 Empregados	99,57
B) De 04 a 08 Empregados	132,25
C) De 09 a 20 Empregados	213,02
D) De 21 a 30 Empregados	363,90
E) De 31 a 50 Empregados	463,34
F) Com mais de 50 Empregados	825,71
III – Estabelecimentos Agropecuários	
Até 10 empregados	Isentos
Acima de 10 empregados	199,00
IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento	
	1.710,56
V – Profissionais Liberais ou Assemelhados	
	166,35
VI – Demais Atividades	
	57,80
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos (Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se a alíquotas Previstas na Letra "A" Desta Tabela conforme Artigo 187 Parágrafo Único	
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)	
Por dia	24,85
Por Mês	74,58
Por Ano	171,12
	continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

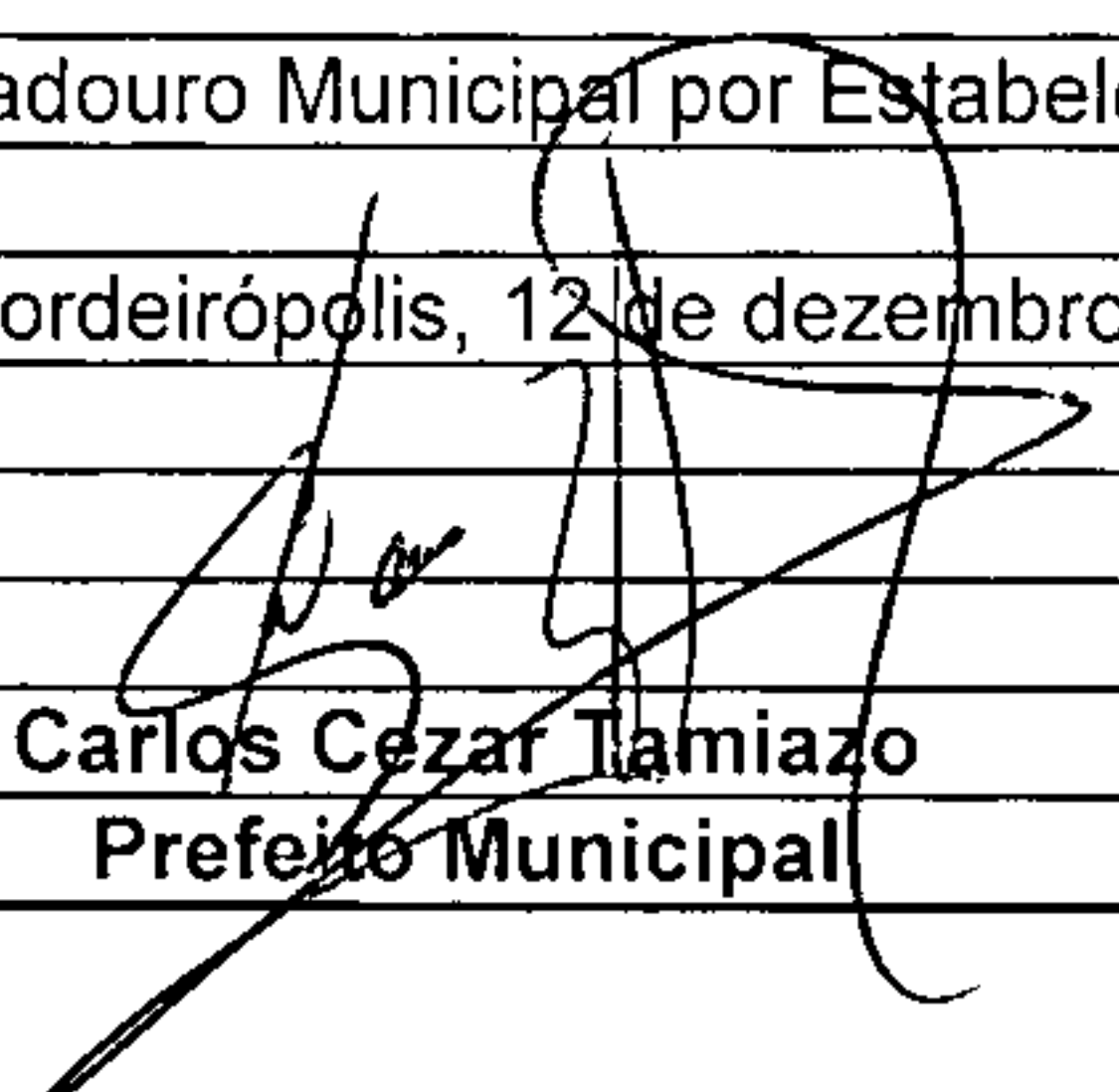


Decreto nº. 2433-06	continuação	fls. 03
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V)		
Com Carrinho Manual		
Por Dia		31,08
Por Mês		85,56
Por Ano		124,44
Com Veículo Motorizado		
Por Dia		31,08
Por Mês		124,44
Por Ano		233,26
E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)		
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares		36,56
II – Concessão de Licença para Edificações		
A) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto		0,80
B) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso		0,80
C) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso		2,31
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)		
I – Aprovação de Plano de Urbanização		660,89
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas		0,29
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado		0,14
G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II – Seção VIII)		
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano		4,25
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração		14,03
III – Propaganda:		
A) Por meio de alto falantes		41,99
B) Oral ou por meio de instrumentos musicais		41,99
		continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº. 2433-06	continuação	fls. 04
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX)		
I - Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta;		
A) Por Dia e por Metro Quadrado		1,74
B) Por Mês e por Metro Quadrado		2,46
C) Por Ano e por Metro Quadrado		14,03
II – Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:		
Por Semana e por metro quadrado		0,58
III – Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:		
A - por mês e por metro quadrado		4,91
I) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento		279,94
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2006.		
		
Carlos Cezar Tamiazo		
Prefeito Municipal		

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº.2433/06	continuação	fls.05
ANEXO II		
Tabela III – Taxa de Expediente e Serviços Diversos		
Taxa de Expediente		
1 – Alvarás e termos de Habite-se		10,85
2 – Atestado		
A) Por Lauda, até 33 linhas		10,85
B) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração		7,80
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros		7,80
4 – Certidões		
A) por lauda, até 33 linhas		10,85
B) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração		7,80
C) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas "A" "E"		1,75
D) Quitação		10,85
E) Vistoria		
1 - Por lauda até 33 Linhas		21,83
2 - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração		7,80
5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:		
A) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento		3,10
B) Cada Documentos Anexado, por Folha		0,58
6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato		0,1%
7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo		0,1%
8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:		
Por Página de Livro ou Fração		7,80
9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário.		11,71
Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas		
A) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo		6,21
B) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio		6,21
C) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado		3%
D) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações		6,20
B - Taxas de Serviços Diversos		
1 – Concessões – Atos do Prefeito:		
1.1 –Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado		0,3%
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município		2.177,08
		continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº. 2433-06	continuação	fls. 06
2 – Vistorias Técnicas Quando Requeridas		74,57
3 – Numeração de Prédios por Emplacamento		11,71
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida		
4 – Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logradouros Públicos:		
Por Unidade		3,90
5 – Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado		0,58
6 – Remoção de Entulhos por Metro Cúbico		14,03
7 – Vacinação de Animais por Unidade		4,62
8 – Matrícula-Cólera		7,80
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:		
A) Moto niveladora por Hora		101,01
B) Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:		
I – Capacidade para 0.75 metros cúbicos		54,48
II – Capacidade para 1.50 metros cúbicos		93,37
C) Rolo Compressor por Roda		49,75
D) Caminhão com carroceria de madeira e basculante		
Por metro cúbico		7,80
E) Caminhões Equipado com Irrigadeira e Motobomba por metro cúbico		7,80
F) Outros Veículos por Hora		21,83
G) Betoneira até 300 litros		14,03
H) Vibrador até 2 ½		15,61
10 – Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade		0,43
11 – Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração		
A) Veículos		9,31
B) De Animal Cavalar, Anuar ou Bovino e Outros Animais		
por Cabeça		6,21
C) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo		6,21
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito		
12 – Alinhamento por Metro Linear		1,74
		continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº. 2433-06	continuação	fls. 07
13 – Nivelamento por metro quadrado		1,74
14 - Taxas de Cemitérios		
I - Inumação em sepultura Rasa:		
A) De Adulto por 5 (cinco) anos		74,56
B) De Menor por 5 (cinco) anos		41,99
II - Inumação de Carneiro		
A) De Adulto por 5 (cinco) anos		83,96
B) De Menor por 5 (cinco) anos		48,20
III – Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos		93,37
IV – Perpetuidade		
A) De terreno por Metro Quadrado		127,46
B) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais		
C) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais		
V – Exumações:		
A) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição		41,99
B) Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição		17,05
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação		74,58
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério		14,03
VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério		11,27
IX – Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;		
A) Com material comum		10,85
B) Com Granito ou Mármore		17,05
X – Construção de Muretas		
A) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais		
B) Quando executadas por particular		
Permissão		10,85
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis 12 de dezembro de 2006.		
Carlos Cezar Famiazo		
Prefeito Municipal		

Publicado no Jornal Oficial do Município
Dia 29/12/2006 Pág. 2 e 3